



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de
Administração

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que após criteriosa pesquisa nos arquivos e registros do órgão, constatou-se que durante o período compreendido de 01/01/2024 até 31/12/2024, não foram aplicadas quaisquer sanções ou penalidades em empresas participantes ou contratadas por este órgão, conforme o disposto nas legislações vigentes.

As sanções a que se refere esta declaração englobam aquelas previstas na Lei Nº 8.666/1993 e Lei Nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos órgãos públicos, bem como as previstas na Lei nº 10.520/2002, que disciplina a modalidade de licitação denominada pregão, ambas de extrema importância para o funcionamento transparente e eficiente da administração pública.

A pesquisa realizada nos arquivos do órgão foi conduzida com diligência e cuidado, visando a assegurar a precisão e confiabilidade das informações prestadas nesta declaração.

Esta declaração é prestada em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública, com o intuito de atestar a idoneidade e a lisura dos procedimentos de contratação realizados pela Prefeitura Municipal de Floriano-PI.

Renata Saraiva de Sousa Sinimbu
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 011/2025